



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 615  
PROCESSO : PRO 21805/2013  
DECISÃO : Nº PL 162/2013  
Interessado : **EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PILAR LTDA**  
Assunto : Solicita registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB

EMENTA: Defero pelo registro da empresa Extração e Mineração Pilar Ltda, no âmbito do CREA-PB, condicionado ao pagamento do auto de infração Nº JPA 58584/12.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 610, de 10 de março de 2013, considerando a solicitação de registro da interessada no âmbito do CREA-PB; considerando que a documentação apresentada pela requerente atende os preceitos do art. 8º, da Resolução Nº 336/89, do CONFEA, bem como o art. 4º e 6º do Ato Normativo Nº 2 de 05/12/13 deste CREA-PB; considerando que o mérito foi deferido pela Câmara Especializada de Geologia e Minas, através da decisão Nº 22/2013; considerando o parecer exarado pelo relator que em seu bojo, destaca: 1. Que o profissional indicado possui atribuições compatíveis com as atividades constantes nos objetivos sociais da firma e ante a luz da legislação dos normativos em vigor, defere pelo mérito nos termos do Parágrafo Único do art. 18, da Res. 336/89 – CONFEA; 2. Determinar a GF que dê prosseguimento ao auto de infração Nº JPA 58584/2012; DECIDIU aprovar os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Mª Sallydelândia Sobral de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo. Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Mª Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Junior; José Cavalcante Matias; Paulo Ricardo Maroja Ribeiro; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Sousa; Ronaldo Fernandes de Lavor; do Suplente: **leure Amaral Rolim**, substituindo regimentalmente o respectivo titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de agosto de 2013

Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-